

**LEI Nº 1937/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** a nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS -----

----- R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0017-101	-	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- R\$ 41.851,85
2.04.01.12.365.0002.2.0149-101	-	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- R\$ 18.598,36
2.04.01.12.122.0002.2.0017-101	-	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- R\$ 228.029,76
2.04.01.12.365.0002.2.0149-101	-	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- R\$ 58.520,00
2.04.01.12.365.0002.2.0149-101	-	3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- R\$ 0,03
2.04.01.12.122.0002.2.0017-101	-	3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- R\$ 53.000,00
2.04.01.12.361.0002.1.0004-101	-	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01				- R\$ 600.000,00
Total da Unidade 04				- R\$ 600.000,00
Total da Instituição 02				- R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1937/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** a nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0017-101 - 3.1.90.04.00

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 41.851,85

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 18.598,36

2.04.01.12.122.0002.2.0017-101 - 3.1.90.11.00

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 228.029,76

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 58.520,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.13.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 0,03

2.04.01.12.122.0002.2.0017-101 - 3.1.91.13.00

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 53.000,00

2.04.01.12.361.0002.1.0004-101 - 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador: 1799C101

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/06/2022. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>